



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.592/2011

“Revoga a Lei Municipal n.º 2.172/2000.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica revogada a Lei nº 2.172/2000 que “dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para desapropriação de área que menciona e dá outras providências”.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de maio de 2011.


MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal